



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 171, DE 22 DE ABRIL DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

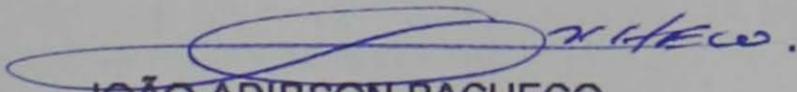
Artigo 1º - Fica atribuído ao Gabinete do Prefeito, a execução das atividades e serviços previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

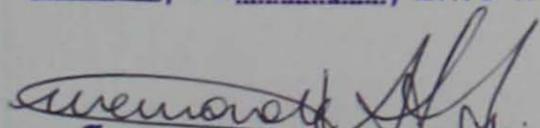
P.M. Espírito Santo do Turvo, 22 de Abril de 1.997.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

171, fls. 009, Livro nº 001


Jucemara de S. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP